

RESOLUÇÃO Nº 125 DE 1º DE JUNHO DE 1970

DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Mesa da Câmara Municipal de Pôrto Feliz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 1º de Junho de 1970 aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os vencimentos mensais dos Funcionários da Câmara Municipal de Pôrto Feliz, a contar de 1º de Fevereiro de 1970, obedecerão os seguintes Padrões estabelecidos no artigo 26 da Lei Municipal nº 1883 de 6 de fevereiro de 1970:

- I - Consultor Jurídico da Câmara PADRÃO " L "
- II - Secretário do Gabinete da Câmara PADRÃO " P ".

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito-suplementar de R. 2. 300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros).

Art. 3º - A despesa decorrente desta Resolução anula em R. 2. 300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) a verba:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - PODER LEGISLATIVO

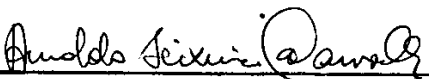
CÂMARA MUNICIPAL

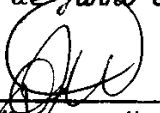
3 1 4 0 01 - Encargos Diversos

- I - Representação, viagens, recepções, confecção de títulos de cidadania R. 2. 300,00

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Feliz, 1º de Junho de 1970


Arnaldo Teixeira de Carvalho
Presidente


José Maurino Netto
Secretário "Ad-hoc"

Publicada na Secretaria da Câmara em 1º de Junho de 1970.


Benedito Moises Broca
Secretário do Gabinete da Câmara